

**LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTERINA DE PESSOAL.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Credito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), destinado a cobrir despesas de contratação temporária interina de pessoal, de conformidade com transcrição a seguir:

09.	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
09.00100-	Gabinete do Secretário e Dependências
09.00100.04 -	Administração
09.00100.04.122 -	Administração Geral
09.00100.04.122.0009 -	Modernização da Secretaria
09.00100.04.122.0009.2043 -	Manutenção e Desenvolvimento dos Setores
3.1.90.04.00.00 -	Contratação Tempo Determinado.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do Artigo Primeiro desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

09 -	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
09.00100-	Gabinete do Secretario e Dependências
09.00100.20 -	Agricultura

09.00100.20.601 -	Promoção da Produção Vegetal
09.00100.20.601.0009 –	Modernização da Secretaria
09.00100.20.601.0009.1039 -	Aquisição de Veículos, Tratores e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos Mat. Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 11 dias do mês de Março de 2005.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**